

## **001/SEMUSA/2026 EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2026-2028**

O Conselho Municipal de Saúde de Castanheiras, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei 127/1992, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos profissionais de saúde, entidades do governo, doravante denominados entidades e movimentos sociais para composição e mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Castanheiras para o biênio 2026-2028:

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Sessão Extraordinária para a eleição das entidades e instituições de usuárias e usuários do SUS, de trabalhadores da saúde no SUS para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Castanheiras **será realizada no dia 17 de abril de 2026, às 13 h, na sala do Conselho Municipal/ Auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, com o objetivo de eleger as entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de para o biênio 2026 - 2028.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º Poderão votar e serem votados os representantes de entidades e instituições legalmente cadastradas no processo eleitoral, inscritas no período de **13 a 14 de abril, pelo e-mail: [semusa@castanheiras.ro.gov.br](mailto:semusa@castanheiras.ro.gov.br)** ou presencialmente na sala da Secretaria Municipal de Saúde, o Formulário (ANEXO I) estará disponível no site institucional do Município.

### **DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 3º Conforme Lei municipal, o Conselho Municipal de Saúde será composto por doze entidades - membro, cada uma indicando os seus respectivos representantes titular e suplente, compreendendo cinquenta por cento do segmento de usuários paritariamente com os demais segmentos, vinte e cinco por cento de profissionais de saúde e vinte e cinco por cento do governo.

## DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º As entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde estarão classificadas nos segmentos e seus respectivos subgrupos:

I – representação de governo e prestadores de serviços conveniados, ou sem fins lucrativos:

a) 03 (três) vagas para Governo/ Prestadores de Serviços conveniados;

II – entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde:

d) 03 (três) vagas para entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III – entidades e movimentos representativos de usuários:

e) 06 (seis) vagas para entidades populares/ sindicais/ entidades não governamentais que atuem no atendimento a pessoas com patologias crônicas e pessoas com deficiência entidade de aposentados e pensionistas;

## DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 5º As entidades e instituições deverão solicitar inscrição dentro do período estipulado no art. 2º para a Sessão Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, devendo apresentar cada uma, os seguintes documentos:

I - ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura da autoridade Indicadora esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal de Saúde de Castanheiras, com indicação de 01 (um) representante que participará do processo de escolha na Sessão Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Castanheiras e 01 (um) suplente; e

II – indicação do respectivo enquadramento da entidade no subgrupo e no segmento por meio de formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição.

Art. 6º As entidades e instituições serão consideradas inscritas após ato de homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios e nos sítios da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde a **partir de 10/04/2026**, nos seguintes endereços eletrônicos:

I – <https://castanheiras.ro.gov.br/>

Parágrafo único. Na publicação dos resultados conterà o subgrupo e segmento em que a entidade foi inscrita.

## DA ELEIÇÃO

Art. 7º As entidades presentes e regularmente participantes da Sessão Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, eleitas e homologadas, indicarão ao Conselho Municipal de Saúde 02 (dois) representantes conselheiros, sendo um titular e um suplente, para o biênio 2026-2028.

Art. 8º Somente terá direito a voto no dia das eleições a pessoa indicada pela entidade como sua representante para esta finalidade.

Parágrafo único. Eventual substituição só será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos no Regulamento e neste edital de Convocação, devendo apresentar-se ao Conselho Municipal de Saúde no endereço e horários já anunciados em razão da Sessão Extraordinária de Eleição, ou impreterivelmente antes do início da Sessão Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, com comprovação de identidade por documento com foto do indicado substituto.

## DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 9º As instituições a que se refere ao art. 4º deste edital, indicarão seus representantes, sendo um conselheiro titular e um suplente, por meio de ofício próprio e específico, em papel timbrado, cuja assinatura da autoridade indicadora esteja claramente identificada, com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso.

§ 1º As indicações deverão ocorrer no período de apresentação de solicitação da inscrição pelas demais entidades que participam da eleição, recomendando-se a presença de representantes na Sessão Extraordinária de Eleição do CMS.

## DOS RECURSOS

Art. 10 As entidades terão prazo de 03 (três) dias úteis, a partir dos atos de publicação, para contestação do Edital e da Homologação das inscrições e da Homologação do Resultado das Eleições do Conselho Municipal de Saúde, conforme

Cronograma ANEXO III.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11 A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Sessão Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Castanheiras que elegerá as entidades- membro para a gestão de 2026 a 2028, em todas as suas etapas.

Art. 12 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Municipal de Saúde. Art.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JONATAN BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
POR:004/GAB/2025

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES CMS BIENIO 2026-2028**

**CANDIDATO A CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Via Candidato**

Eu, \_\_\_\_\_ me  
inscrevi como candidato para Conselheiro Municipal de Saúde pelo segmento:

representando \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES CMS BIENIO 2026-2028**

**CANDIDATO A CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social/ Apelido (não obrigatório): \_\_\_\_\_

Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Sexo: Masc ( ) Fem ( )

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel: (69) \_\_\_\_\_

Associação/ Entidade ou unidade de saúde a qual pertence: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Segmento: ( ) Usuário ( )

( ) Trabalhador da Saúde

**DECLARO SER VERDADEIRA AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS, SOB  
PENA DE CASO ELEITO, NÃO PODER EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Assinatura por extenso: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## Continuação ANEXO II

### SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Serão candidatos às vagas para o segmento de usuário (titular e suplente), todo cidadão que:

I - Tiver mais de 18 anos;

II – Ser morador da área de abrangência da unidade de saúde a qual pertence há mais de um ano, com comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração;

III - Não pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviço de saúde ou conveniadas pelo Sistema Único de Saúde Municipal – SUS;

IV - Realizar sua inscrição no período definido pelo Conselho Municipal de Saúde, publicada através de edital;

V - Preencher ficha de inscrição legível e anexar cópia de documento com foto (RG ou carteira profissional), comprovante de residência e **antecedentes criminal estadual ou federal**.

VI - As Entidades representativas dos usuários não poderão indicar como representante pessoa que mantenha vínculo empregatício com o Município de Castanheiras.

### SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Serão candidatos as vagas para o segmento de trabalhadores da saúde (titular e suplente):

I - Todo trabalhador da área da saúde municipal, que realize a inscrição;

II - Preencher ficha de inscrição legível e anexar cópia de documento com foto (RG ou carteira profissional).

III - As Entidades representativas de trabalhadores na saúde não poderão indicar como representante pessoa que mantenha vínculo empregatício com o Município de Castanheiras.



# CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Av. Jacarandá, 100  
CEP: 76948-000  
Castanheiras – Rondônia  
CNPJ 63.761.969/0001-03  
contato@castanheiras.ro.gov.br

## ANEXO III CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Divulgação do Edital	10/04/2026
Inscrição	13/04/2026 a 14/04/2025
Lista Entidades habilitadas a concorrer ao Pleito	15/03/2026
Resultado das inscrições	15/04/2026
Recursos	16/04/2026
Resultado dos Recursos	16/04/2026
Eleição	<b>17/04/2026 (13h)</b>
Resultado para publicação da Portaria	20/04/2026